

**Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**  
CNPJ 07.539.273/0001-58



**Junto aos autos a Proposta Final, referente a  
Dispensa Eletrônica nº 2024.06.03.1.**

**Várzea Alegre/CE, 07 de junho de 2024.**

**MARIA FERNANDA BEZERRA**  
**Agente de Contratação do Município**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Dispensa Eletrônica nº 2024.06.03.1 - CULTURA.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Dispensa de Licitação.

Declaramos que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Dispensa Eletrônica.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para realização do 1º Festival Itinerante: Viola, Cordel e Desafio - Poeta Geraldo Amâncio, a ser realizado no Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas abaixo:

LOTE/GRUPO ÚNICO					
Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de coordenação geral - Disponibilização profissional para os serviços de coordenação e direção da programação cultural. (Deverá ser apresentado previamente ao evento, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, o profissional que irá realizar o serviço, juntamente com a documentação referente à sua qualificação profissional e experiência anterior.)	Ser	01	1.950,00	1.950,00
02	Serviço de produção cultural - Disponibilização de profissional para os serviços de produção da programação cultural. (Deverá ser apresentado previamente ao evento, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, o profissional que irá realizar o serviço, juntamente com a documentação referente à sua qualificação profissional e experiência anterior.)	Ser	01	1.350,00	1.350,00
03	Serviço de locução em evento - apresentação da programação (locução) realizada por um profissional com notória experiência, com	Ser	01	1.000,00	1.000,00

	duração mínima de 1 (uma) hora por evento. (Deverá ser apresentado previamente ao evento, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, o profissional que irá realizar o serviço, juntamente com a documentação referente à sua qualificação profissional e experiência anterior.)				
04	Divulgação nas rádios locais, com 10 inserções diárias durante o período de 3 dias	Ser	01	80,00	80,00
05	Cachê para cordelista/declamador local	Ser	02	500,00	1.000,00
06	Cachê para atração musical local	Und	01	1.000,00	1.000,00
07	Cachê para duplas de repentistas de renome regional/nacional	Ser	03	5.000,00	15.000,00
08	Cachê para duplas de repentistas de renome local	Ser	06	2.000,00	12.000,00
09	Cachê para a atração musical principal de renome regional/nacional	Ser	01	10.500,00	10.500,00
10	Serviço de hospedagem - apto single - diária com café da manhã e taxas inclusivas (categoria simples)	Diária	20	80,00	1.600,00
11	Serviços culinários no fornecimento de refeições quentinhas contendo no mínimo (arroz, feijão, macarrão, 2 tipos de carne, 1 salada), 1 copo de suco de no mínimo 200 ml, devidamente acondicionado em embalagem própria para consumo.	Und	40	40,00	1.600,00
12	Locação de veículo - locação de veículo tipo van executiva com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, equipada com assentos confortáveis, ar-condicionado, cinto de segurança em todos os assentos, devendo ainda haver espaço adequado para bagagens dos passageiros. Veículo com no máximo 10 (dez) anos de uso; Condições Mecânicas e Manutenção: A van deve estar, no momento e durante toda a prestação do serviço de fretamento, em perfeitas condições mecânicas e de manutenção, com documentação comprovada a realização regular de manutenção preventiva, assim como toda documentação regular do veículo. Todos os sistemas mecânicos, elétricos e de segurança devem estar funcionando adequadamente, incluindo freios, luzes, cintos de segurança, entre outros;	Ser	01	2.000,00	2.000,00



O motorista da van deve ser licenciado e qualificado para operar veículos desse tipo; As despesas com pedágios, manutenções imprevistas, troca de veículo por motivo de pane ou outro motivo similar, motorista e substituto, combustível, hospedagem e alimentação do motorista, assim como qualquer despesa proveniente da prestação do serviço de fretamento correrão por conta da CONTRATADA; O veículo será destinado ao transporte intermunicipal de grupos culturais e artistas, de acordo com datas, horários e trajetos, a serem informados e solicitados pela CONTRATANTE.					
<b>Total:</b>					<b>49.080,00</b>

O valor total da proposta é de R\$ 49.080,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Empresa: S. F. DE OLIVEIRA JUCA EVENTOS – ME  
CNPJ: 15.128.936/0001-70  
Endereço: Rua Zildenia, nº 1166, Sala 02 – Bairro Coite – Eusébio - CE  
Telefone: 85 9 9949-1338  
e-mail: tiaosimpatia@hotmail.com

**INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Representante Legal: Sebastião Felix de Oliveira Juca  
CPF: 811.832403-68  
Telefone: 85 9 9949-1338  
e-mail: tiaosimpatia@hotmail.com

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: 341 - Itaú Unibanco  
Agência: 1338  
Conta para depósito: 07400-6  
Titular: S. F. de Oliveira Jucá Eventos

Eusébio – CE, 07 de Junho de 2024



S. F. DE OLIVEIRA JUCA EVENTOS – ME  
CNPJ: 15.128.936/0001-70

**Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**  
CNPJ 07.539.273/0001-58



**Ata da Sessão referente a Dispensa Eletrônica nº  
2024.06.03.1.**

**Várzea Alegre/CE, 07 de junho de 2024.**

**MARIA FERNANDA BEZERRA**  
**Agente de Contratação do Município**

Ata de Dispensa Eletrônica  
N° 2024.06.03.1



**LOTES / ITENS**

N° 01 Situação: VENCEDOR

Descrição: LOTE ÚNICO

Quantidade: 1

Valor: 49.680,01

Vencedor S. F. DE OLIVEIRA JUCA EVENTOS 15.128.936/0001-70 Valor: 49.080,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ELO PROMOÇÕES E SERVIÇOS	49680.0100	49680.0100	04/06/2024 12:41:00	CADASTRADA
S. F. DE OLIVEIRA JUCA EVENTOS	49680.0100	49680.0100	05/06/2024 15:54:13	CADASTRADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 S. F. DE OLIVEIRA JUCA EVENTOS	VENCEDOR	49080.0000
2 ELO PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA		49680.0100

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
07/06/2024 13:59:54	49080.0000	S. F. DE OLIVEIRA JUCA EVENTOS
07/06/2024 08:00:00	49680.0100	S. F. DE OLIVEIRA JUCA EVENTOS
07/06/2024 08:00:00	49680.0100	ELO PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Ata de Dispensa Eletrônica  
Nº 2024.06.03.1



**MENSAGENS**

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
04/06 10:57	Sistema		Processo publicado no PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/07539273000158/compras/2024/100">https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/07539273000158/compras/2024/100</a>
07/06 08:00	Sistema		Sessão de dispensa Aberta!
07/06 08:00	Sistema	01	Disputa do lote/item nº 01 - LOTE ÚNICO aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
07/06 14:00	Sistema	01	Disputa do lote/item nº 01 - LOTE ÚNICO encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
07/06 14:00	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação enviada no ato de registro da proposta inicial.
07/06 14:00	Sistema		Pregoeiros e Licitantes, favor observar a economicidade do processo. Mesmo se os valores dos Lotes/Itens estejam dentro dos valores estimados, a administração pública não é obrigada a formalizar um contrato e poderá realizar outro processo caso julgue necessário.
07/06 14:01	Everton Clementino de Souza		Boa tarde.
07/06 14:03	Everton Clementino de Souza		Solicito a empresa S. F. DE OLIVEIRA JUCA EVENTOS, caso possível, a apresentação de melhor lance para o objeto da dispensa .
07/06 14:04	Everton Clementino de Souza		O prazo para apresentação de melhor lance é de 5 minutos a contar desta mensagem.
07/06 14:04	Sistema		O Fornecedor ELO PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA pode enviar mensagens.
07/06 14:04	Sistema		O Fornecedor S. F. DE OLIVEIRA JUCA EVENTOS pode enviar mensagens.
07/06 14:05	S. F. DE OLIVEIRA JUCA EVENTOS		Boa Tarde Senhor Pregoeiro, informamos que já estamos no nosso limite de lances, permanecendo assim, o nosso ultimo lance ofertado.
07/06 14:09	Everton Clementino de Souza		Ok. Obrigado pelo retorno.
07/06 14:10	Everton Clementino de Souza		Solicito a empresa S. F. DE OLIVEIRA JUCA EVENTOS o envio da proposta final e da documentação de habitação no prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente via plataforma, a contar desta mensagem.
07/06 14:11	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor S. F. DE OLIVEIRA JUCA EVENTOS. Documento: Proposta Final e documentação de habitação.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 07/06/2024 16:10:00
07/06 14:23	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor S. F. DE OLIVEIRA JUCA EVENTOS!
07/06 14:53	Everton Clementino de Souza		A empresa S. F. DE OLIVEIRA JUCA EVENTOS encontra-se com sua proposta classificada e habilitada por cumprimento integral as exigências editalicias.
07/06 14:54	Sistema	01	O fornecedor S. F. DE OLIVEIRA JUCA EVENTOS foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - LOTE ÚNICO. Justificativa: Por apresentar preços compatíveis com o orçamento e documentação de acordo com as exigências contidas no Aviso de Dispensa.
07/06 14:55	Everton Clementino de Souza		Assim ficam encerrados os trabalhos da presente sessão.

**PROponentes**

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ELO PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA	ELO PROMOÇÕES	34.484.094/0001-33
Contato: Romario Ferreira	(88)999921472	contato@elopromocoes.com.br
S. F. DE OLIVEIRA JUCA EVENTOS	SIMPATIA PRODUÇÕES E	15.128.936/0001-70
Contato: SEBASTIAO FELIX DE OLIVEIRA	(85)999491338	tiaosimpatia@hotmail.com

Maria Fernanda Bezerra/Pregoeiro/Agente de Contratação



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Dispensa Eletrônica  
N° 2024.06.03.1

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL	Número do Processo	2024.06.03.1
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	07/06/2024 08:00:00	Tipo:	Por Lote
Data Impug./Escl.:	04/06/2024 10:59:03	Data Fim Propostas:	06/06/2024 23:59:00
Intervalo Lances:	0,0100		

Objeto:

Contratação de pessoa jurídica para realização do 1º Festival Itinerante: Viola, Cordel e Desafio - Poeta Geraldo Amâncio, a ser realizado no Município de Várzea Alegre - CE

SITUAÇÃO DA DISPENSA: ENCERRADO



**Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**  
CNPJ 07.539.273/0001-58



**Junto aos autos Relação de Vencedores, referentes  
referente a Dispensa Eletrônica nº 2024.06.03.1.**

**Várzea Alegre/CE, 07 de junho de 2024.**

**MARIA FERNANDA BEZERRA**  
**Agente de Contratação do Município**



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos  
Pregão N° 2024.06.03.1

FORNECEDOR: S. F. DE OLIVEIRA JUCA EVENTOS

15.128.936/0001-70

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR FINAL	DESCONTO
01 LOTE ÚNICO	1,00	49.680,01	49.080,00	1,21%
QTD: 1		VALOR TOTAL:		<b>49.080,00</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



## PARECER JURÍDICO

**Solicitante:** Agente de Contratação.

**Assunto:** Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### RELATÓRIO

A Sra. Maria Fernanda Bezerra, Agente de Contratação da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação da empresa **S. F. DE OLIVEIRA JUCA EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº. 15.128.936/0001-70, para Contratação de pessoa jurídica para realização do 1º Festival Itinerante: Viola, Cordel e Desafio - Poeta Geraldo Amâncio, a ser realizado no Município de Várzea Alegre - CE, pelo valor global de R\$ 49.080,00 (Quarenta e nove mil e oitenta reais) de forma direta, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações.

É o relatório. Passo ao parecer.

### DA FUNDAMENTAÇÃO

#### DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, já regulamentou a lei 14.133/2021, através de **Decreto Municipal nº 154/2024, de 22 de janeiro de 2024**, portanto já está apta para usar a nova lei, com isso a supra contratação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto mencionado.

### DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), in verbis:

#### **Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Decreto nº 11.317 de 29/12/2022).**

Consta nos autos do processo:

I) - Ampla pesquisa de mercado realizada pelo Secretaria contratante;

“Várzea Alegre – Terra do Amor Fraterno”

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – Ceará  
CEP – 63.540.000 – CNPJ nº 07.539.273/0001-58





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



- II) - A empresa escolhida apresentou o menor valor para realizar os serviços;
- III) - o valor global orçado para execução do objeto é inferior ao limite permitido para a referida forma de contratação.

A priori é possível a contratação de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, entretanto é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

- I). Pedido de contratação do serviço e com o respectivo Termo de Referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- II). Termo de Referência, onde constam os serviços, e o prazo para execução; constam também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- III). Dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o Art. 72, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- IV). Consta a ATA da Dispensa Eletrônica realizada pelo Agente de Contratação, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi selecionada por ter apresentado o menor preço, cumprindo o exigido no art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na Contratação em pauta.

### **DO CONTRATO**

Ao analisar a Minuta de Contrato, verifico que constam os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõem sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade do pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei n. 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente Minuta.

### DO AVISO (PUBLICAÇÃO)

No supra processo foi devidamente cumprido a exigência de divulgação do aviso da dispensa de licitação em **sítio eletrônico oficial**, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo publicado na plataforma eletrônica Portal de licitações e disponível no endereço eletrônico: portaldevarzeaalegrece.com.br e ainda no PNCP – Portal Nacional de Contratações Pública, obedecendo o que reza a lei 14.133/2021.

### DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Após a pesquisa de preço e a publicação do aviso de interesse da administração pública em contratação direta do objeto deste procedimento, então o Agente de Contratação buscou selecionar a melhor proposta possível com observância no princípio da isonomia, portanto a contratação foi ao melhor possível, nas circunstâncias existentes e identificadas pela autoridade competente, conforme se vê acerca de condições do mercado e da capacitação do particular escolhido.

### CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa S. F. DE OLIVEIRA JUCA EVENTOS, inscrita no CNPJ nº. 15.128.936/0001-70, para Contratação de pessoa jurídica para realização do 1º Festival Itinerante: Viola, Cordel e Desafio - Poeta Geraldo Amâncio, a ser realizado no Município de Várzea Alegre - CE, pode ser realizada de forma direta, conforme **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021**, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate o presente serviço.

Este é o nosso parecer. S.M.J.

Várzea Alegre/CE, 20 de junho de 2024.

**Assessoria Jurídica**

“Várzea Alegre – Terra do Amor Fraternal”

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – Ceará  
CEP – 63.540.000 – CNPJ nº 07.539.273/0001-58





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO** **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.06.03.1 - CULTURA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 07.587.983/0001 -58, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Antonia Pereira de Oliveira, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que nesta data, vem apresentar justificativa de Dispensa de Licitação, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

A regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CF de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido é os artigos 72 e 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei Federal nº 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei Federal nº 14.133/2021.

### **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:**

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

“Várzea Alegre – Terra do Amor Fraternal”

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – Ceará  
CEP – 63.540.000 – CNPJ nº 07.539.273/0001-58





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...].

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros materiais e compras (**atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023**);

[...].

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

## DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para realização do 1º Festival Itinerante: Viola, Cordel e Desafio - Poeta Geraldo Amâncio, a ser realizado no Município de Várzea Alegre - CE.

## DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que, o Município de Várzea Alegre, com sua cultura popular, preserva tradições com a viola, o repente e o cordel. O 1º Festival Itinerante: Viola, Cordel e Desafio – Poeta Geraldo Amâncio, visa valorizar e fomentar essa cultura, contribuindo para sua preservação e oferecendo programação cultural gratuita. Priorizando artistas locais e prestadores de serviços, como hospedagem e alimentação, o evento seguirá uma metodologia dialética, centrada no público alvo.

## DA COTAÇÕES/PESQUISAS DE PREÇOS

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto do procedimento.

“Várzea Alegre – Terra do Amor Fraternal”

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – Ceará  
CEP – 63.540.000 – CNPJ nº 07.539.273/0001-58





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



No processo em epígrafe, buscamos averiguar os valores praticados no mercado através de banco de preços homologados e com empresas com ramo de atividades pertinente, na forma do art. 23, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Instrução Normativa da SEGES nº 65/2021.

### DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme estimativa de preços contida no Termo de Referência advindo das pesquisas de preços homologados e de empresas do ramo de atividades pertinente. Todavia, o critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo 3 (três) propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei.

### DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, após a cotação de preços e finalizado o prazo para apresentação de eventuais propostas, fora verificado o menor preço diante da média elaborada no Termo de Referência, através de Dispensa Eletrônica, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço e habilitação jurídica, qualificação técnica, e regularidade fiscal.

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa **S. F. DE OLIVEIRA JUCA EVENTOS**, pelo fato de ter sido ela a que apresentou o **menor preço** no Processo de Dispensa Licitação Eletrônica nº 2024.06.03.1 - CULTURA e que o preço, conforme se pode constatar através da ATA a proposta apresentada pela empresa vencedora, verifica-se, facilmente, ser este compatível com os praticados no mercado, estando, inclusive, um pouco abaixo do Orçamento.

### DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo para o exercício, com a seguinte classificação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	23.695.0537.2.044.0000	3.3.90.39.00







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



### DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, nomeado pela Portaria nº. 226/2022, de 04 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, em favor da empresa **S. F. DE OLIVEIRA JUCA EVENTOS**.

Assim, vem comunicar a Exma. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, a Sra. Antonia Pereira de Oliveira, de todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Várzea Alegre/CE, 26 de junho de 2024.

---

**MARIA FERNANDA BEZERRA**  
Agente de Contratação





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Ilm<sup>a</sup>. Sra. Antonia Pereira de Oliveira, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade de Contratação de pessoa jurídica para realização do 1º Festival Itinerante: Viola, Cordel e Desafio - Poeta Geraldo Amâncio, a ser realizado no Município de Várzea Alegre - CE.

**CONSIDERANDO** a escolha da empresa que ofertou o menor preço para execução do serviço em pauta.

**CONSIDERANDO** a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa S. F. DE OLIVEIRA JUCA EVENTOS, inscrita no CNPJ nº. 15.128.936/0001-70, para execução do serviço/objeto citado, pelo valor global de R\$ 49.080,00(Quarenta e nove mil e oitenta reais).

Autorizo a contratação e sua publicação nos termos do art. 72, parágrafo único e art. 94 c/c art. 176, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Várzea Alegre/CE, 25 de julho de 2024.

**ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Ordenadora de Despesa  
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.03.1 - CULTURA

A Ilm<sup>a</sup>. Sra. ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.06.03.1 - CULTURA, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa S. F. DE OLIVEIRA JUCA EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 15.128.936/0001-70, para Contratação de pessoa jurídica para realização do 1º Festival Itinerante: Viola, Cordel e Desafio - Poeta Geraldo Amâncio, a ser realizado no Município de Várzea Alegre - CE, pelo valor global de R\$ 49.080,00(Quarenta e nove mil e oitenta reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Várzea Alegre em 25 de julho de 2024.

“Várzea Alegre – Terra do Amor Fraternal”

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – Ceará  
CEP – 63.540.000 – CNPJ nº 07.539.273/0001-58